

ALVARÁ DE LICENÇA PARA ATIVIDADES NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 4/24

Nº Processo: 28/24

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 8º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005 de 24 de março, Decreto-Lei n.º 310/2002 de 18 de dezembro na sua atual redação, Decreto-Lei n.º 114/94, de 03 de maio na sua atual redação, Regulamento sobre o licenciamento das atividades diversas e por despacho anexo à presente licença, é emitido Alvará de Licença para a realização da prova desportiva denominada de Rali de Santo Tirso 2024.

Requerido por: Clube Automóvel de Santo Tirso

Morada: Rua de S. Bento, nº 93, 4º andar, sala 6, 4780-546 SANTO TIRSO

Contribuinte n.º: 502487119

Localização: O percurso apresentado abrange a ER319 e ER207, estradas sob a jurisdição do IP – Infraestruturas de Portugal, estradas sob a jurisdição da Câmara Municipal de Paços de Ferreira e alguns arruamentos municipais

Data/Horário: Dia 3 de maio das 19h00 às 24h00 e dia 4 de maio das 08h00 às 18h00.

N.º de participantes: 80.

Condicionamentos do licenciamento:

Pareces técnicos que se anexam ao presente alvará:

1. Divisão de Gestão do Espaço Público
2. IP-Infraestruturas de Portugal
3. Forças de segurança competentes (GNR e PSP).

A atribuição da presente licença não exime o seu titular de eventual responsabilidade em sede civil ou criminal por quaisquer danos materiais e pessoais causados a terceiros ou aos Municípios abrangidos.

Santo Tirso, 24 de abril de 2024

O Vereador.

Tiago Araújo

*Documento assinado de forma digital
com cartão do cidadão*